



## 15º RELATÓRIO TÉCNICO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS**

**15º Relatório Técnico Trimestral**

**Período 26/11/2022 a 26/02/2023**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **26/11/2022 a 26/02/2023**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. O presente Relatório Técnico precisou ser novamente expedido para corrigir erros materiais apontados pela Secretaria do Congeas, bem como em razão de alguns outros terem sido observados pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 15º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virgínia Moreira Almeida Costa.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 (seis) pessoas, contratadas em regime celetista, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global/inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada.

Todavia, conforme Processo SEI nº 021.2131.2021.0000995-51, o referido Contrato de Gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE de 26/05/2021, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024, indicando repasse de recurso no valor global estimado de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrando, do qual consta somente o Ano III da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

| ORDEM           | PERÍODO EXECUÇÃO         | DE | DATA LIMITE DE ENTREGA |
|-----------------|--------------------------|----|------------------------|
| 15º Relatório   | 26/11/2022<br>26/02/2023 | a  | 03/03/2023             |
| 16º Relatório   | 27/02/2023<br>27/05/2023 | a  | 02/06/2023             |
| 17º Relatório   | 28/05/2023<br>28/08/2023 | a  | 04/09/2023             |
| 18º Relatório   | 29/08/2023<br>28/11/2023 | a  | 05/12/2023             |
| Relatório Anual | Ano 2023                 |    | 30/01/2024             |

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu após conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, da verificação dos documentos comprobatórios disponibilizados e do exame da nota complementar encaminhada pela contratada.

A apresentação do 15º Relatório de Prestação de Contas foi realizada *intempestivamente* pela contratada em 09/03/2023, após ofício enviado por esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, em 07/03/2023. A CMA, notificou a Organização Social, pelo não cumprimento do prazo tempestivamente, conforme previsto em contrato.

#### 5. COMPARATIVOS DE METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

**15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023**  
**Tabela 01 - Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados**

| Nº                                     | Lógica de intervenção  | Indicador      |  |   | Avaliação de Desempenho  |      |                  | Variável Pactuada  | 15º Trimestre |           | % Alcance | Pontuação Obtida |
|--|--|----------------|--|---|--|------|------------------|--|---------------|-----------|-----------|------------------|
|  |  | Cód. Indicador | Nome do Indicador  | Fórmula de Cálculo  | Parâmetro Avaliação de Desempenho  | Peso | Pontuação Máxima |  | Meta          | Realizado |           |                  |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b> |  |                |  |   |  |      |                  |  |               |           |           |                  |
| 1                                      | CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES   | CF 1.1         | 1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado   | (N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100                         | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | N.º de EES com Plano de Ação Atualizado  | NA            | NA        | NA        | NA               |
|  |  | CF 1.2         | 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.  | (N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100                      | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | N.º de EES com assistência técnica   | 128           | 128       | 100%      | 20               |
| 2                                      | CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL                                       | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.  | (N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100                              | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | N.º de EES com produtos inseridos  | 128           | 128       | 100%      | 20               |
|  |  | CF 2.2         | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100 | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100                | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Percentual de EES com 2 aspectos melhorados  | 100%          | 100%      | 100%      | 20               |
|  |  | CF 2.3         | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.            | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2    | 20               | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE  | 01            | 01        | 100%      | 20               |
|  |  |                | 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.  | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2    | 20               | Peças de comunicação e marketing desenvolvido  | 03            | 03        | 100%      | 20               |
| 3                                      | CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 3.1         | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização  | (N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100       | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Percentual de empreendimentos participando de redes  | 100%          | 100%      | 100%      | 20               |
|  |  | CF 3.2         | 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.  | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2    | 20               | Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL | NA            | NA        | NA        | NA               |
|  |  | CF 3.3         | 3.3.1 - Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.                          | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2    | 20               | Fundo Rotativo   | NA            | NA        | NA        | NA               |
|  |  | CF 3.4         | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.  | (N.º de empreendimentos inseridos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL                          | 128           | 128       | 100%      | 20               |
|  |  | CF 3.5         | 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.  | Número absoluto   | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto   | 2    | 20               | Número previsto de evento  | 01            | 01        | 100%      | 20               |
| 4                                      | CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva  | CF 4.1         | 4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.   | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100                            | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2    | 20               | Percentual de empreendimentos com informações atualizadas  | 100%          | 100%      | 100%      | 20               |
|  |  | CF 4.2         | 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.  | (Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100                                       | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto   | 2    | 20               | Percentual de famílias com informações atualizadas.  | 100%          | 100%      | 100%      | 20               |
|  |  | CF 4.3         | 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo  | (Produção realizada / Capacidade da produção) x 100   | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto   | 1    | 10               | Produtividade do Capital Fixo  | 100%          | 100%      | 100%      | 10               |

|  |  |        |   |  |  |   |             |   |      |      |      |            |
|--|--|--------|---|--|--|---|-------------|---|------|------|------|------------|
|  |  | CF 4.4 | 4.4.1 - Efetividade da Produção   | (Produção realizada / Capacidade da produção) x100   | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto   | 1 | 10          | Efetividade da Produção                                     | 100% | 100% | 100% | 10         |
| 5  | CF.5 - Articulação, governança e formação permanente | CF 5.1 | 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária             | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2 | 20          | Número de ações realizadas                                  | 01   | 01   | 100% | 20         |
|  |  | CF 5.2 | 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária                    | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2 | 20          | Número previsto de eventos                                  | 01   | 01   | 100% | 20         |
|  |  | CF 5.3 | 5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2 | 20          | Plenária realizada  | NA   | NA   | NA   | NA         |
|  |  | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL   | (Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 pontos | 2 | 20          | Qualificação da equipe do CESOL                             | NA   | NA   | NA   | NA         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b> |  |        |   |  |  |   | <b>260</b>  | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b> |      |      |      | <b>260</b> |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>   |  |        |   |  |  |   | <b>100%</b> | <b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>               |      |      |      | <b>1,0</b> |

| Nº                                    | Lógica de intervenção                   | Indicador      |   |  | Avaliação de Desempenho              |      |                  | Variável Pactuada                                     | 15º Trimestre |           | % Alcance | Pontuação Obtida |
|---------------------------------------|---|----------------|---|--|--------------------------------------|------|------------------|---|---------------|-----------|-----------|------------------|
|                                       |   | Cód. Indicador | Nome do Indicador                                   | Fórmula de Cálculo   | Parâmetro Avaliação de Desempenho    | Peso | Pontuação Máxima |   | Meta          | Realizado |           |                  |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |   |                |   |  |                                      |      |                  |   |               |           |           |                  |
| 1                                     | CG.1 - Gestão Administrativa Financeira | CG 1.1         | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS | (total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100  | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto | 1    | 10               | Percentual de conformidade das despesas               | 100%          | 100%      | 100%      | 10               |
|                                       |   | CG 1.2         | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.               | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto | 1    | 10               | Limite percentual de execução do orçamento de pessoal | 65%           | 65%       | 100%      | 10               |

|  |                             |        |  |   |  |                              |             |   |   |      |      |            |
|--|-----------------------------|--------|--|---|--|------------------------------|-------------|---|---|------|------|------------|
| 2  | CG.2 - Gestão de Aquisições | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras                                  | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100  | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos  | 1                            | 10          | Percentual de processo de compras conformes   | 100%  | 100% | 100% | 10         |
|  |                             |        | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal         | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos  | 1                            | 10          | Percentual de processos de seleção conformes  | 100%  | 100% | 100% | 10         |
| 3  | CG.3 - Gestão de Pessoal    | CG 3.1 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100  | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 1                            | 10          | Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido                              | 100%  | 100% | 100% | 10         |
|  |                             |        | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100  | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 1                            | 10          | Percentual de ocupação dos postos de trabalho   | 100%  | 100% | 100% | 10         |
| 4  | CG.4 - Gestão de Controle   | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão                            | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 1                            | 10          | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas                                       | 01  | 00   | 0%   | 0          |
|  |                             |        | CG 4.2   | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS  | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS                    | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 1           | 10  | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual | 01   | 01   | 100%       |
|  |                             | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual                                   | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual   | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos   | 1                            | 10          | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                 | 00  | 00   | 100% | 10         |
|  |                             |        | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle        | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle   | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos   | 1                            | 10          | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle | 00  | 00   | 100% | 10         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b> |                             |        |  |   |  |                              | <b>100</b>  | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>                                 |   |      |      | <b>90</b>  |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>   |                             |        |  |   |  |                              | <b>90%</b>  | <b>ÍNDICE DA COMPONENTE GESTÃO - ICG</b>  |   |      |      | <b>0,9</b> |
| <b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1*0,7) + (ICG= 0,9*0,3)</b>          |                             |        |  |   |  |                              | <b>0,97</b> |   |   |      |      |            |

\*Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Relata a contratada que, no período em análise deste relatório foi possível continuar com ações já iniciadas de formação junto aos empreendimentos. Informa em seu relatório de Prestação de Contas que várias ações foram paralisadas devido ao atraso no pagamento da parcela do contrato, o que impactou diretamente em sua execução física.

Relata ainda, a contratada que, como uma ação de destaque, houve a liberação dos recursos do fundo rotativo solidário dos municípios de Lauro de Freitas e São Sebastião do Passé. Nessa liberação de recursos, no primeiro momento, foram beneficiados uma panificadora comunitária e dois empreendimentos do artesanato.

A contratada relata a realização de parcerias para realização de feiras municipais de fomento da economia solidária, sendo realizada em Mata de São João, uma feira em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e a organização AVSI Brasil.

A contratada apresentou em seu 15º Relatório de Prestação de Contas uma tabela dos empreendimentos assessorados no período, com indicação das substituições realizadas e as em andamento, conforme registrado em tabela no relatório de prestação de contas que apresentou a esta CMA, em anexo a esse relatório técnico.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO - CF**

### **CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

#### **CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado**

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

#### **CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

No 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresentado pela contratada, pode-se verificar o esforço para realizar várias atividades programadas para o trimestre, apesar das dificuldades já relatadas e que impactaram na assistência técnica prestada pelo Cesol aos empreendimentos. Algumas atividades precisaram ser remanejadas para datas posteriores, entretanto, não comprometeram o cadastramento de novos empreendimentos, conforme relata a contratada.

Manteve-se o atendimento aos 128 empreendimentos da carteira do Cesol Metropolitano II, visando o encaminhamento de suas demandas, o atendimento de suas necessidades e melhoria dos produtos. Nesse acompanhamento foram substituídos alguns empreendimentos da carteira ativa e outros estão ainda em processo.

Para esse coeficiente finalístico, a contratada destaca algumas atividades em seu relatório, que agregou novos empreendimentos à carteira ativa, como a visita realizada no Município de Simões Filho, no Quilombo Pitanga dos Palmares, que culminou no cadastramento do coletivo, que se encontra no momento em formalização da Associação. O grupo trabalha com o artesanato da palha da piaçava e possui vinte e cinco pessoas associadas.

Outra visita técnica que destaca foi a visita técnica ao grupo das “Mulheres de Fibra”, com o intuito de, através da assistência técnica prestada pela contratada, fomentar a inserção dos produtos que elas produzem no mercado.

Dentre as atividades destacadas no Relatório pela contratada, está um mini Seminário de Economia Solidária, realizado no município de São Sebastião do Passé, que estava alinhado ao processo de difusão do conceito e prática da metodologia do Fundo Rotativo Solidário. Nesse evento, foi encaminhada a criação do Fundo Municipal de São Sebastião do Passé, com envolvimento de mais empreendimentos assessorados pelo Cesol, no município.



#### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA PELO CESOL**

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### **CF. 2–Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

Conforme relata a contratada, as feiras são o meio onde se faz o maior processo de comercialização pelos empreendimentos da sua carteira. Ressalta a manutenção da comercialização realizada nos espaços do Salvador Shopping, pelo Cesol Metropolitano II - Lauro de Freitas, bem como o apoio dado à realização da feira de fomento à Economia Solidária no município de Mata de São João, com a parceria da organização AVSI Brasil.

Quanto aos valores, resultado da comercialização nesses espaços, considera a contratada, serem valores baixos, devido ao baixo valor agregado dos produtos disponibilizados, porém de iniciativa ao fomento para os empreendimentos. Sendo, portanto, considerado um estímulo aos EES, a manutenção da comercialização. Apenas três EES mantiveram seus produtos com vendas nas Lojas do Shopping Salvador, são eles: Dea Cerâmica, Puro Sabor e Mulheres de Areia e desses, apenas dois alcançaram volume de vendas, no período de três meses, conforme apresentado abaixo:

| Produto                     | Quantidade vendida | Total vendido (em R\$) | Tipo de Venda    |
|-----------------------------|--------------------|------------------------|------------------|
| CANECA                      | 1                  | R\$ 58,00              | À VISTA NOVEMBRO |
| CERAMIK CUMBUCA SAARA AREIA | 1                  | R\$ 44,00              | À VISTA DEZEMBRO |
| CERAMIK COPO PALAVRA M      | 1                  | R\$ 126,00             | À VISTA DEZEMBRO |
| <b>TOTAL</b>                |                    | <b>R\$ 228,00</b>      |                  |

**TABELA1 : TOTAL DE VENDAS DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 NO VALOR DE DE R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS.)- DEA CERÂMICA**

| Produto         | Quantidade vendida | Total vendido (em R\$) | Tipo de Venda    |
|-----------------|--------------------|------------------------|------------------|
| BROA DE MILHO G | 22                 | R\$ 133,84             | À vista Novembro |
| BROA DE MILHO P | 19                 | R\$ 67,54              | À vista Novembro |
| BROA DE MILHO G | 6                  | R\$ 36,00              | À vista Dezembro |
| BROA DE MILHO P | 7                  | R\$ 24,50              | À vista Dezembro |
| BROA DE MILHO G | 16                 | R\$ 96,00              | À vista Janeiro  |
| BROA DE MILHO p | 12                 | R\$ 42,00              | À vista Janeiro  |
| <b>TOTAL</b>    |                    | <b>R\$ 399,88</b>      |                  |

**TABELA2: TOTAL DE VENDAS DO TRIMESTRE DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, E JANEIRO DE 2023 NO TOTAL DE R\$ 399,88 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) – PURO SABOR**

Os arquivos com os demonstrativos das vendas do trimestre dos EES citados estão dispostos no drive e anexados no relatório de prestação de contas da contratada.

Ressalta a contratada que, os empreendimentos têm maior preferência pelos espaços de comercialização como as feiras, devido à rápida disponibilidade de recursos movimentados nesses espaços. E, por essa razão, tem sido difícil aumentar a comercialização nos espaços fixos, gerenciados e/ou apoiados pelo CESOL Metropolitano II.

Salienta a contratada que, devido às mudanças ocorridas na equipe, com as saídas de alguns colaboradores, teve dificuldades em mensurar o volume de vendas dos doze empreendimentos do Cesol participantes, no espaço de artesanato em Lauro de Freitas.

Para fins de comprovação do que fora acima informado, a Contratada demonstrou em relatório de prestação de contas, que os empreendimentos com produtos expostos, constando valores e descrição dos itens, além de apresentar registros fotográficos da exposição dos produtos nos locais da comercialização. As comprovações também foram realizadas por meio do envio de arquivos em mídia digital.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### **CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.**

A variável pactuada para o atendimento desse indicador recomenda a necessidade de atingir certo percentual de EEs com até 02 aspectos do produto melhorado, tendo como meio de verificação a apresentação das ações a serem desenvolvidas pelo empreendimento, fotos dos produtos e a indicação de melhoria. Todas essas evidências foram encaminhadas para a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, para que sirvam como comprovação da realização da assistência técnica prestada e do produto melhorado para a comercialização, posteriormente.

Ademais, nesse 15º trimestre de execução contratual, de acordo com os dados e comprovações apresentadas pelos empreendimentos assistidos, foi possível observar melhorias elaboradas nos rótulos e embalagens, verificáveis por meio dos arquivos digitais, disponibilizados pelo *Google Drive* e nos registros fotográficos dispostos nos relatórios da assistência técnica.

A executante apresentou nesse 15º Relatório de Prestação de Contas o portfólio de alguns produtos com as melhorias realizadas e expostas para comercialização, que expressam as melhorias realizadas, conforme o previsto.

Abaixo, uma melhoria realizada em produto, identificada em assistência técnica do Empreendimento Sitio Gomes, na região de Camaçari. Foi elaborada a tabela com o valor nutricional do “coco seco ralado”, conforme abaixo:

## Informação nutricional

2 colher de chá (12g )

|                    | Quantidade por porção | % VD (*) |
|--------------------|-----------------------|----------|
| Valor energético   | 49 kcal = 206 kj      | 3        |
| Carboidratos       | 0                     |          |
| Proteínas          | 0                     | -        |
| Gorduras totais    | 05g                   | 9        |
| Gorduras saturadas | 2,6g                  | 12       |
| Gorduras trans     | 0                     | -        |
| Fibra Alimentar    | 0                     | -        |
| Sódio              | 0                     | -        |

(\*)% VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000KCAL OU 8400KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS.

VALOR NUTRICIONAL: **COCO SECO RALADO.**

O rótulo com o valor nutricional do “coco seco ralado”, segundo relata a contratada, deverá ser impresso e colocado na embalagem, ação já orientada pelo Cesol, na assistência técnica. Dessa forma, evidencia-se que o produto ficou com uma apresentação que atende às exigências do mercado comercial, quanto às informações nutricionais.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização

O plano de marketing foi produzido pela equipe do Cesol Metropolitano II para atendimento da meta. Em documento, a equipe do Cesol abordou as ações de marketing .

O plano contém introdução, diagnóstico, análise de SWOT, justificativa, objetivo, metas, mercado-alvo, posicionamento de mercado, estratégia de comunicação e marketing, plano de ação. São 15 páginas nas quais são apresentados os ambientes do mercado interno e externo; produto, preço, praça, promoção; oportunidade de negócio. O documento apresentado cumpre a meta do indicador. O Plano foi juntado ao Relatório.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Nesse 15º trimestre, o CESOL Metropolitano II manteve a estratégia de comunicação interna e externa das execuções anteriores, apesar da saída da técnica contratada como responsável pelas ações de comunicação desse Cesol, durante o trimestre.



A Contratada promoveu atividade de comunicação para alguns EEs. Algumas peças foram elaboradas em forma de convite para rodas de conversa para os empreendimentos ou visita técnica, ou ainda a eventos da rede da Economia Solidária. Essas informações foram evidenciadas no relatório de prestação de contas, por meio da apresentação das fotos realizada no CESOL RMS II Lauro. A contratada disponibilizou em seu

relatório vários cards criados como peças de veiculação e propaganda para os eventos, formações, cuja veiculação dessas peças pode ser verificada por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no *Instagram* é o *@cesolrms2lauro*.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### **CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização**

Nesse 15º trimestre o Cesol Metropolitano II, descreve em relatório de prestação de contas estratégias que vem fortalecendo as redes locais.

A Contratada realizou conjuntamente com o município de São Sebastião do Passé, um mini seminário de Economia Solidária, alinhado ao processo de difusão do conceito e prática da metodologia de Fundo Rotativo Solidário - FRS, cujo objetivo era o fortalecimento e fomento da cadeia produtiva agrícola familiar, da cadeia de artesanato e de serviços da região através do incentivo à utilização do FRS. Nesse evento, dentre as várias atividades, destaca-se o encaminhamento dado para a criação do fundo municipal de São Sebastião do Passé, com envolvimento de outros empreendimentos assessorados no município.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### **CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º GRAU) constituídas com fins de comercialização**

Não se aplica no trimestre.

#### **CF 3.3.1 – Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol**

Não se aplica no trimestre.

#### **CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL**

O CESOL durante o trimestre tem mantido os empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo Cesol. Os empreendimentos têm comercializado diversos produtos. Os produtos são selecionados a partir da curadoria da equipe do Cesol em razão da assistência técnica prestada e da qualidade alcançada dos produtos.

A contratada relata ter realizado substituição de empreendimentos durante a execução do trimestre. Ressalta que foram substituídos cinco empreendimentos dos municípios de Lauro de Freitas(2), Camaçari(1), Simões Filho (1) e Candeias(1), conforme abaixo:

| Nº  | Nome Empreendimento                 | QTD. Participantes | Tipo Organização | Segmento do EES  | Município        |
|-----|-------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|
| 116 | Grupo Delicias de Caboto            | 6                  | Coletivo         | Alimentação      | Candeias         |
| 117 | Rita Miranda Bolsas                 | 3                  | Coletivo         | Costura Criativa | Lauro de Freitas |
| 118 | Grupo Quilombo Pitanga dos Palmares | 25                 | Coletivo         | Artesanato       | Simões Filho     |
| 119 | Grupo Magia da Arte Camaçari        | 15                 | Coletivo         | Artesanato       | Camaçari         |
| 120 | Zene Carvalho                       | 4                  | Coletivo         | Confecção afro   | Lauro de Freitas |

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### **CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

A contratada relata em seu 15º Relatório de Prestação de Contas que realizou no período, o evento de estímulo ao consumo responsável através de uma roda de conversa durante a Feira de Economia Solidária e Agricultura Familiar do Município de Mata de São João. Relata que, além da comercialização, foi possível realizar um momento de articulação entre as organizações que tratam da agricultura familiar no município. A feira contou com participação das dez famílias atendidas pelo projeto Semear & Colher que serão cadastradas pelo CESOL e mais vinte agricultores atendidos pela secretaria de agricultura e dois empreendimentos já atendidos pelo CESOL.

A contratada reforça que alguns canais importantes foram abertos a partir desse evento e que, espera-se uma maior articulação entre as organizações atuantes no município com foco na comercialização, no próximo trimestre. Além de um maior apoio a agricultura familiar e economia solidária.

Consta em relatório a realização de uma roda de conversa na sede do empreendimento Magia da Arte em Lauro de Freitas. No evento foram discutidas as formas de aproveitamento dos materiais utilizados pelas 75 artesãs no grupo e a necessidade de mudança de uso do EVA para linhas, tecidos, couro descartado de fábricas locais, bem como, retalhos.

Relata a executante sobre a importância dos empreendimentos poderem refletir sobre o impacto ambiental gerado com os produtos que consumimos e a necessidade de substituí-los por outros, ecologicamente mais responsável.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

## **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

### **CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Os empreendimentos tiveram suas informações atualizadas. As comprovações foram verificadas por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios das visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção dos empreendimentos, todos os itens constando em formato digital.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### **CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este indicador. Portanto, diante dos elementos aceitáveis apresentados como meio de verificação do indicador, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada, visto que os beneficiários tiveram suas informações atualizadas.

### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo**

Conforme descrito em trimestre anterior, reitera-se que os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

No caso dos empreendimentos de economia solidária, que são pautados em princípios da autogestão e comércio justo; com integrantes do grupo familiar que utilizam força de trabalho, insumos e bens próprios; além de produzir por meio de manualidades e maquinário ínfimo, geralmente em ambiente doméstico; a utilização de variáveis para cálculo de produtividade de capital fixo do EES com plano de ação atualizado, normalmente utilizadas em linha de produção, demonstrou-se subjacente para mensurar com exatidão a produtividade dos grupos solidários.

As informações foram apresentadas pela Organização Social visando o cumprimento da meta.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### **CF 4.4.1 – Efetividade da produção**

Conforme já relatado pela contratada, no período foram coletadas informações com foco nos empreendimentos que participam do Fundo Rotativo Solidário. Apresentado o preenchimento de informações sobre a efetividade da produção dos empreendimentos: Bela Mesa Decor, Verde Terra saboaria e Mulheres de Areia, conforme anexado em seu 15º Relatório Trimestral.

Diante do quanto relatado, cabe considerar que essa meta também foi cumprida, constando comprovação encaminhada em relatório e por meio digital, da qual consiste em planilha individualizada dos empreendimentos, com registros de produtos, data de produção, data de venda e valores.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

## **CF 5 – Articulação, governança e formação permanente**

### **CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária**

A contratada demonstra através das ações desenvolvidas, contribuir com o processo de articulação da política pública e com o fomento da Economia Solidária enquanto política pública, através das ações nos municípios atendidos. E, nesse 15º Trimestre, apresenta evidências do cumprimento dessa meta, através da articulação da política em dois municípios, prioritariamente, Mata de São João, em Camaçari e em São Sebastião do Passé.

Em Mata de São João, a feira de economia solidária, possibilitou a abertura do diálogo com a secretaria de agricultura do município e outros atores que articulam esforços no desenvolvimento de uma agricultura sustentável e no desenvolvimento de ações de comercialização para os grupos mais vulneráveis.

Em Camaçari realizou articulação da economia solidária, enquanto estratégia de política pública municipal que passa pela organização da sociedade civil. Nesse município, desde o mês de outubro do ano de 2022, ficou definida a criação da Rede de Produtores Criativos e Sustentáveis de Camaçari – PCS. Para a ação, foram realizadas quatro reuniões de estruturação, desde a primeira, com a criação do Fórum, a partir da metodologia de análise FOFA, até as definições de criação da Rede PCS e da agenda mensal de reuniões do fórum de economia solidária do município. Ressalta a contratada a criação do regimento interno, o estabelecimento de diretrizes (missão e visão), definição dos critérios de uso das barracas.

Em São Sebastião do Passé, a contratada relata ter recebido o apoio da Secretaria de Agricultura na realização do Seminário de economia solidária e ampliação da atuação do fundo rotativo solidário. Informa ainda que, com base nesse cenário de articulações, há um planejamento em curso para que se realize um seminário territorial de economia solidária e articular entre os municípios do território, em prol da disseminação da importância de uma política pública que possibilite o crescimento dos poderes econômicos e a expansão das vocações específicas que contribuem efetivamente com o desenvolvimento local.

Por fim, para aferição de tudo o quanto relatado, foram disponibilizados por meio digital arquivos comprobatórios da realização de reuniões para fomento da política pública de economia solidária no território de atuação do Cesol Metropolitano II. Os registros, como a lista de presença, registros fotográficos e relatório de visita encontram-se disponibilizados em meio digital.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### **CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária**

De acordo ao quanto regulamentado na Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia - PEFES/BA, há previsão de formação e capacitação técnica e profissional em Economia Solidária, comércio justo e solidário, consumo consciente, gestão e operação de tecnologias sociais aplicadas aos processos econômico e social, de que participam os atores da Economia Solidária.

Nesse 15º Trimestre de Prestação de Contas, houve uma formação, cujo objetivo foi falar do cronograma de postagem, uma vez que não este foi alcançado pois as mesmas não tiveram habilidade de uso para desenvolver no tempo da oficina e chegar na fase de planejamento de postagem no excel. Para essa formação, participaram seis empreendimentos: Jaciara – Bejuzeira; Dinha – Magia da Arte; Helena Meira – Meira Artes; Leticia – Ledinha pães; Eliene - Magia da Arte (autodidata) e Joselice Jordão.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### **CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol**

Não se aplica

#### **CF 5.4.1 – Qualificação da Equipe do Cesol**

Não se aplica.

### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada. E referenciadas no item 6 e respectiva análise financeira do período e respectivas notas.

##### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período. Ao analisar a parte financeira da prestação de contas da Organização Social, constata-se que houve o cumprimento do limite de gasto de pessoal em 65%, visto que em face do valor da parcela para o trimestre, os gastos se comportaram dentro do percentual estabelecido.

#### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As compras realizadas seguiram conforme o regulamento de compras, conforme aponta a contratada. Verificou-se a expedição das notas fiscais e as aquisições estiveram relacionadas ao objeto do contrato de gestão.

#### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

##### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Ao verificar as comprovações fornecidas pela organização social, a OS tem cumprido com esse indicador/meta ao seguir com a aplicação do regulamento de seleção e contratação de pessoal.

##### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

A Organização Social tem cumprido com os requisitos previstos no Plano de Trabalho e no Edital, conforme apontado no Quadro de Indicadores e Metas.

### CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano II está implantado em Território cujo Lote 11, Modalidade B referido no Edital nº 006/2018, prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais. Dessa forma, a executante mantém no seu quadro de pessoal 06 (seis) profissionais contratados.

O indicador foi cumprido.

### CG 4 – Gestão do Controle

#### CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A apresentação do 15º Relatório de Prestação de Contas foi realizada *intempestivamente* pela contratada em 09/03/2023, após ofício enviado por esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação solicitando em 07/03/2023.

#### CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A organização social demonstrou por meio do Relatório Anual, sistematização dos trimestres, a manifestação dos membros do Conselho Fiscal, da Organização Social. O indicador foi cumprido.

#### CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu com as cláusulas contratuais previstas.

#### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há irregularidades apontadas por órgão de controle que aponte responsabilização. Houve acompanhamento pela AGE, no ano de 2021, de alguns contratos de gestão, quando apontou a necessidade de melhor formulação de indicadores; acompanhamento das despesas com pessoal e alguns outros aspectos correlatos inerentes à política pública de economia solidária.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

| 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/ 2019 - Período 26/ 11/ 2022 a 26/02/2023. |                   |   |                   |
|--|-------------------|---|-------------------|
| Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período  |                   |   |                   |
| <b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>  |                   | <b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b> |                   |
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e)   | 495,48            | Saldo Atual em Conta Corrente                   | 959,79            |
| Total de entradas (f)  | 126.371,73        | Saldo Atual de Aplicação Financeira             | 0,00              |
| Repasse Públicos no Período - Custeio  | 126.371,73        | <b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>     | <b>R\$ 959,79</b> |
| Repasse Públicos no Período - Investimento   | 0,00              |   |                   |
| Resultado de Aplicações Financeiras  | 0,00              |   |                   |
| Devolução  | 0,00              |   |                   |
| Outras Receitas  | 0,00              |   |                   |
| <b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>  | <b>126.867,21</b> |   |                   |
| Total de saídas (g)  | 125.907,32        |   |                   |
| Despesas de Custeio  | 125.907,32        |   |                   |
| Despesas Pagas do Período  | 125.907,32        |   |                   |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores  | 0,00              |   |                   |
| Despesas de Investimento   | 0,00              |   |                   |
| Despesas Pagas do Período  | 0,00              |   |                   |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores  | 0,00              |   |                   |
| <b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>   | <b>R\$ 959,89</b> | <b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>            | <b>(R\$ 0,10)</b> |
| <b>SALDO REMANESCENTE</b>  |                   |   |                   |
| Total do Saldo no Período (e+f-g)  | R\$ 959,89        |   |                   |
| Despesas a Pagar (h)   | 40.190,00         |   |                   |
| Despesas a Pagar - Custeio   | 40.190,00         |   |                   |
| Despesas a Pagar - Investimento  | 0,00              |   |                   |
| <b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>  | <b>-39.230,11</b> |   |                   |

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL APRESENTADA PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

| 1. Receitas Operacionais                                  | 15º Trimestre             |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 |                                    |  |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--|
|   | Receitas Recebidas        | Receitas a Receber          | Receitas Recebidas            | Receitas a Receber              |                                    |  |
| 1.1.1 Repasse   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio             | 126.371,73                | 0,00                        | 126.371,73                    | 0,00                            |                                    |  |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento        | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| 1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores | 495,48                    | 0,00                        | 495,48                        | 0,00                            |                                    |  |
| <b>(A) Total de Repasses</b>                              | <b>126.867,21</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>126.867,21</b>             | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| 1.2 Outras Receitas                                       |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras                 | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| 1.2.2 Devolução   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| 1.2.3 Outras Receitas                                     | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| <b>(B) Total de Outras Receitas</b>                       | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| <b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>              | <b>126.867,21</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>126.867,21</b>             | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| 2. Despesas de Custeio                                    | 15º trimestre             |                             | TOTAL DO PERÍODO              |                                 |                                    | Despesas de Períodos anteriores e Paga período |
|   | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) |  |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos                         |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 2.1.1 Remunerações  | 33.979,80                 | 0,00                        | 33.979,80                     | 0,00                            | 33.979,80                          |  |
| 2.1.2 Encargos Sociais                                    | 34.316,92                 | 0,00                        | 34.316,92                     | 0,00                            | 34.316,92                          |  |
| 2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal                     | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                               |  |
| <b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>                    | <b>68.296,72</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>68.296,72</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>68.296,72</b>                   |  |
| 2.2 Serviço de Terceiros                                  | 40.190,00                 | 40.190,00                   | 40.190,00                     | 40.190,00                       | 80.380,00                          | 40,19  |
| <b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>               | <b>40.190,00</b>          | <b>40.190,00</b>            | <b>40.190,00</b>              | <b>40.190,00</b>                | <b>80.380,00</b>                   | <b>40,19</b>                                   |
| 2.3 Despesas Gerais                                       | 17.420,60                 | 0,00                        | 17.420,60                     | 0,00                            | 17.420,60                          |  |
| <b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>                     | <b>17.420,60</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>17.420,60</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>17.420,60</b>                   |  |
| 2.4 Despesas com Manutenção                               | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                               |  |
| <b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>                         | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                        |  |
| 2.5 Tributos  | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                               |  |
| <b>(E) Subtotal (Tributos)</b>                            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                        |  |
| <b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>               | <b>125.907,32</b>         | <b>40.190,00</b>            | <b>125.907,32</b>             | <b>40.190,00</b>                | <b>166.097,32</b>                  | <b>40,19</b>                                   |
| 3. Despesa de Investimento                                | 15º Trimestre             |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 |                                    | Despesas de Períodos anteriores e Paga período |
|   | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) |  |
| 3.1 Aquisição de Bens Permanentes                         | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                               |  |
| <b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>           | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                        |  |
| <b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>   | <b>125.907,32</b>         | <b>40.190,00</b>            | <b>125.907,32</b>             | <b>40.190,00</b>                | <b>166.097,32</b>                  | <b>40,19</b>                                   |

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 15ª PARCELA LIBERADA NO FINAL DO REFERIDO TRIMESTRE PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REMANESCENTE DO 14º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 4 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO APRESENTADO ESTÁ RELACIONADO COM A RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS”.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$126.371,73 (cento e vinte e seis mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 14º trimestre no valor de R\$495,48 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$126.867,21 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$0,10 (dez centavos) sem prejuízo.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$68.296,72 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). O programado para o trimestre foi de R\$58.079,64 (cinquenta e oito mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com as rubricas: remuneração e encargos sociais, conforme orçamento trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. A partir do desembolso efetivo da parcela para o trimestre, é possível observar que a Despesa com Pessoal se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 15ª parcela paga, que foi de R\$82.141,62 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Portanto, a Organização Social cumpriu com o limite previsto para a rubrica de pessoal.

A Contratada informa no relatório trimestral que efetuou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, assim como férias e a primeira parcela do 13º salário. Tais ocorrências, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica “Encargos Sociais” em relação ao limite programado para o 15º trimestre. A apuração do saldo deu-se a partir do comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social Associação Central de Cidadania – Lauro de Freitas.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” mantiveram-se dentro do esperado. Com base nos relatos da Contratada, a análise técnica resume as ações do período em “visita técnica” e “assistência técnica”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$125.907,32 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e sete reais e trinta e dois centavos) e está inferior ao limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão solicita revisar e justificar pagamentos lançamentos financeiros, ajustar adequadamente despesas lançadas como material de expediente; e orienta a alocar adequadamente as despesas com férias e 1/3 sobre férias, retificar saldos de contas. Como também, atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras da prestação de contas trimestral e

considerar as fórmulas existentes, melhorar os descritivos com relação a cumprimento de indicadores, além de dar atenção à assinatura dos comprovantes de pagamentos como recibos e contracheques, estas orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes. Ao serem realizados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas. Os achados foram saneados.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No trimestre analisado, a contratada permaneceu com aplicação da pesquisa de satisfação em formato virtual, via *Google forms*, na perspectiva de detalhar a relação entre assistência técnica, equipe e empreendimentos. Assim, a contratada relata que, diante das avaliações realizadas nos últimos meses, o CESOL vem buscando melhorar o serviço prestado. Todavia essa melhoria perpassa pela visão dos empreendimentos sobre o próprio negócio e da sua capacidade produtiva, bem como do entendimento sobre a sua disposição de participar de determinados espaços de comercialização.

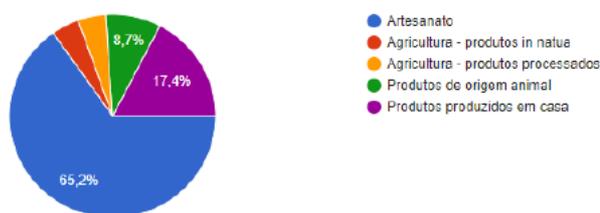
Consequentemente, visando melhorar o serviço prestado, a avaliação desse 15º trimestre pretendeu identificar como o empreendimento se percebe, no que se refere ao processo de comercialização. O contexto dessas perguntas ocorre no momento que o CESOL avança o processo de negociação de um espaço permanente de comercialização no *Outlet Premium*.

Compreende a contratada que, o instrumento de avaliação da satisfação dos usuários é um importante balizador para as ações de assistência técnica e tomada de decisões. Bem como serve para ampliar a visão dos empreendimentos sobre o próprio negócio e sua capacidade produtiva. Além do entendimento sobre a sua disposição de participar de novos e amplos espaços de comercialização.

Abaixo seguem os questionamentos.

Os produtos e comercializa pertence a quais segmentos?

23 respostas



Como destacado o segmento de artesanato é predominante na região atendida, de acordo com a amostra que respondeu a questão. Observa-se que em segundo lugar estão produtos produzidos em casa que identifica a produção de alimentos. Do ponto de vista do artesanato o grande desafio é promover o artesanato tradicional. Uma das iniciativas fomentadas nesse sentido é o grupo mulheres de fibra como uma experiência piloto.

Pergunta: Cite CINCO produtos comercializados pelo seu empreendimento.

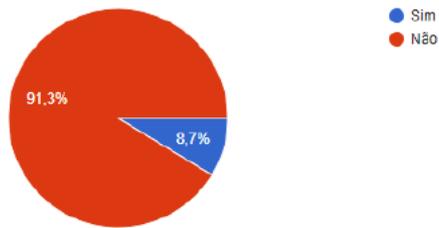
Foram dadas 22 respostas pelos empreendimentos respondentes, conforme abaixo:

Bijus, pamonhas, bolos cuscuz  
Pintura em superfícies diversas: brinquedos de madeira, móveis, chaveiros e outros acessórios em madeira de reuso, vasos, filtros e telhas em cerâmica, ecobaços, flâmulas e camisetas pintadas à mão e outros  
Pão delícia, pão de inhame, pão de milho, bolo de aipim, bolo de cenoura  
Bolsas, nécessaire, porta celular, carteiras, porta moeda  
Caneca, jarra, copo, moringa, cuscuzeira  
Almofadas, puxa saco, capas de botijão, capas para garrafa de água, luvas.  
Bolsas, panos de copa, bate mão, puxa saco  
Deysmacrame  
Bolsa, mochila, porta moeda, quadros, pochetes  
Amendoins caramelizado, quiches, marmitas dvs  
Bonecas de pano, chaveiros, amigurumis.  
Biquíni em crochê, crooped, bolsa, saída de praia, blusa  
Banana( todos os tipos), batata doce, maxixe, cocô seco( inteiro e ralado), Derivados da mandioca( beijús, farinha, carimã...) ...  
Oja Pano da Costa Bata Camizu Calcolao Rechilier en gerao Vestidos blusa  
Mel, extrato de própolis, pólen, sabonetes artesanais, biocosméticos.  
Biquíni, saída de praia, amigurumim, bolsas, shorts etc...  
Tudo em linha crochê tradicional, tunisiano irlandês, andudi, renascença, custura criativa, aproveitamento de retalhos, bolsas com aproveitamento de retalhos.  
Mel, própolis, pólen, panos de cera de abelha e bálsamo Labial.  
Bolsas, bate mão, pano de prato, puxa saco, bijouterias  
Capa de botijão de gás, capa p garrafão de água, puxa saco, tapetes, porta moedas,  
Brinco Capanga Colar Chaveiro Pano de Barafunda  
Mandalas (vidro e MDF); telas pintadas à mão; escapulários; bandejas decoradas e pinturas em esculturas de gesso .

Os produtos elencados pelos empreendimentos que responderam possuem baixo valor de comercialização. Sendo esse outro grande desafio no desenvolvimento de produtos de maior valor agregado, e consequentemente, maior incremento de renda aos participantes dos empreendimentos.

Você possui algum produto com certificação?

23 respostas



Qual certificação possui?

Não possui

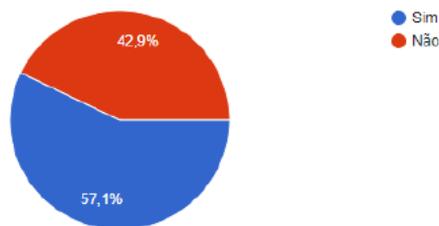
Superior completo

Tenho etiquetas e tags

A contratada ao analisar as respostas das duas questões anteriores percebeu um equívoco no entendimento sobre a certificação de produtos. Logo, cabe uma ação de formação do CESOL, no sentido de informar e formar os empreendimentos sobre os processos de certificação adequados a cada segmento produtivo.

Possui algum produto que atende critérios de comercialização em supermercados, padarias e shoppings?

21 respostas



Apesar de 57,1% das respostas afirmarem estar adequados quanto a comercialização em espaços mais regulados como supermercados, os produtos produzidos ainda requerem adequações a normas de comercialização de acordo a cada ambiente comercial.

Quais produtos citados acima você acha que está dentro dos critérios de comercialização?

Todos

Todos

Beijus, Ecobags, Kokedamas, Hortas Verticais

Shopping , Bonecas de pano e amigurumi.

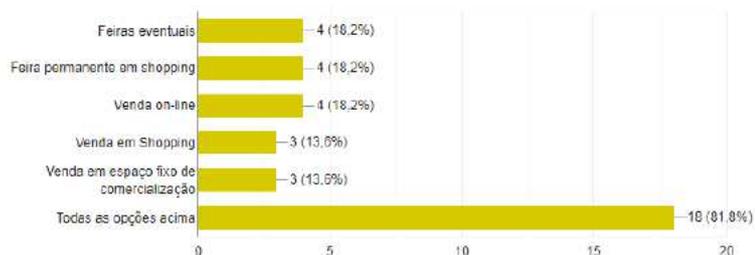
Banana, batata, beijús.

Nenhum

Na análise, da contratada, observa-se que dentre os produtos que os empreendimentos afirmam estar prontos para comercialização em supermercados estão listados os produtos in natura.

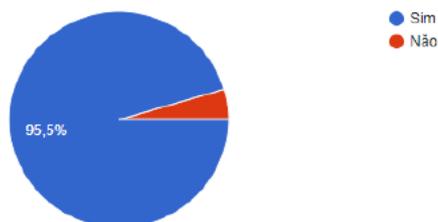
Das opções de comercialização abaixo quais são mais interessantes para seu empreendimento?

22 respostas



Seu empreendimento tem condições de comercializar em mais de um espaço?

22 respostas



Diante das questões respondidas pelos empreendimentos participantes da pesquisa de satisfação, vemos que a ampliação das estratégias de comercialização se faz necessário para os trimestres subsequentes de prestação de contas.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado, em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado – AGE, para avaliação da execução da política pública de economia solidária referentes aos contratos de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 15º Trimestre, foram cumpridas pela Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento total das metas por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de desconto de 3% no item CG 4.1.1. - Número de relatório de Prestação de Contas tempestivos, pois, a entidade entregou o Relatório intempestivamente.

| 15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023 |  |                |   |   |  |                 |               |           |                               |                           |
|--|--|----------------|---|---|--|-----------------|---------------|-----------|-------------------------------|---------------------------|
| Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                         |  |                |   |   |  |                 |               |           |                               |                           |
| Nº   | Lógica de intervenção  | Indicador      |   |   | Desconto   |                 | 15º Trimestre |           | Pontuação Obtida no Trimestre | % Desconto a ser aplicado |
|  |  | Cód. Indicador | Nome do Indicador   | Fórmula de Cálculo  | Parâmetro para aplicação de desconto   | Desconto Máximo | Meta          | Realizado |                               |                           |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>   |  |                |   |   |  |                 |               |           |                               |                           |
| 1  | CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES       | CF 1.1         | 1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado  | (N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100         | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 2% de desconto | 2%              | NA            | NA        | NA                            | NA                        |
|  |  | CF 1.2         | 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.   | (N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100      | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 2% de desconto | 2%              | 128           | 128       | 20                            | 0%                        |
| 2  | CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.                                       | (N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100               | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 5% de desconto | 5%              | 128           | 128       | 20                            | 0%                        |
|  |  | CF 2.2         | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.   | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 2% de desconto | 2%              | 100%          | 100%      | 20                            | 0%                        |
|  |  | CF 2.3         | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto   | 3%              | 01            | 01        | 20                            | 0%                        |
|  |  |                | 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto   | 2%              | 03            | 03        | 20                            | 0%                        |

|   |  |        |   |   |  |    |      |      |    |    |
|---|--|--------|---|---|--|----|------|------|----|----|
| 3 | CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização   | (N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100       | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | 100% | 100% | 20 | 0% |
|   |  | CF 3.2 | 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto   | 5% | NA   | NA   | NA | NA |
|   |  | CF 3.3 | 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.                      | Número absoluto   | NA   | NA | NA   | NA   | NA | NA |
|   |  | CF 3.4 | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | 128  | 128  | 20 | 0% |
|   |  | CF 3.5 | 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto   | 2% | 01   | 01   | 20 | 0% |
| 4 | CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva   | CF 4.1 | 4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.  | (N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100                          | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto   | 1% | 100% | 100% | 20 | 0% |
|   |  | CF 4.2 | 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.   | (N.º de famílias com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100                                     | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto   | 1% | 100% | 100% | 20 | 0% |
|   |  | CF 4.3 | 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo   | (Produção realizada / Capacidade da produção) x 100   | NA   | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
|   |  | CF 4.4 | 4.4.1 - Efetividade da Produção   | (Produção realizada / Capacidade da produção) x 100   | NA   | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |

|   |  |        |   |  |  |    |    |    |    |    |
|---|--|--------|---|--|--|----|----|----|----|----|
| 5 | CF.5 - Articulação, governança e formação permanente | CF 5.1 | 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária             | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto   | 1% | 01 | 01 | 20 | 0% |
|   |  | CF 5.2 | 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária                    | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto   | 1% | 01 | 01 | 20 | 0% |
|   |  | CF 5.3 | 5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 4% de desconto   | 4% | NA | NA | NA | NA |
|   |  | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL   | (N.º de pessoas qualificadas de equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 3% de desconto | 3% | NA | NA | NA | NA |

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

|   |   |  |  |   |    |      |      |      |    |    |
|---|---|--|--|---|----|------|------|------|----|----|
| 1 | CG.1 - Gestão Administrativa Financeira | CG 1.1   | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS  | (total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100   | NA | NA   | 100% | 100% | 10 | 0% |
|   |   | CG 1.2   | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.  | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                                      | NA | NA   | 65%  | 65%  | 10 | 0% |
| 2 | CG.2 - Gestão de Aquisições             | CG 2.1   | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras  | (n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100  | NA | NA   | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 3 | CG.3 - Gestão de Pessoal                | CG 3.1   | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.  | (n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100 | NA | NA   | 100% | 100% | 10 | 0% |
|   |   | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100 | NA  | NA | 100% | 100% | 10   | 0% |    |
|   |   | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (n.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100                                   | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto  | 3% | 100% | 100% | 10   | 0% |    |

|   |                           |        |  |  |  |    |    |    |    |    |
|---|---------------------------|--------|--|--|--|----|----|----|----|----|
| 4 | CG.4 - Gestão de Controle | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão                      | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 01 | 01 | 0  | 3% |
|   |                           | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                               | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS  | NA   | NA | 01 | 01 | 01 | 0% |
|   |                           | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual                             | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual  | NA   | NA | 00 | 00 | 10 | 0% |
|   |                           |        | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc | NA   | NA | 00 | 00 | 10 | 0% |
|   |                           |        |  |  |  |    |    |    | 3% |    |

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Atentar para a pontualidade na entrega do Relatório Trimestral de Prestação de Contas pelo Cesol à CMA. Importa ressaltar como observação, além do cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão e respectiva pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas, atentar para a necessidade de revisão de conteúdo, para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente por via digital (CD-ROM, Pendrive, etc.), de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, tais como: pesquisas de satisfação, com formulários e avaliação do resultado; planos de ação nos EES; estudos de viabilidade econômica; plano de marketing para os produtos/serviços; planilhas de cálculos da efetividade da produção, portfólio do melhoramento dos produtos dos EES com fotografias comparativas do antes/depois da assistência técnica; cópias de estatutos e regimentos necessários à adequada comprovação de atendimento de componentes finalísticos; certificados de formação da equipe; relatório de faturamento; fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Atentar para inclusão dos contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abrangidas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias quando da realização e lista de presença em local de fácil acesso à informação e, sendo possível, informar a receita auferida.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis alterações de pessoal e a efetivação de possíveis substituições, redução ou acréscimo, em consonância com as cláusulas contratuais relativas à processos seletivos.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários constar, obrigatoriamente, dos Relatórios de Prestação de Contas, bem como os resultados e a metodologia de aplicação.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato e cláusulas pactuadas conforme edita.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, evitando-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos da Pandemia do Coronavírus. Importante destacar em relatório como os empreendimentos vivenciam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o 15º Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 25/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 25/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 25/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 25/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 25/08/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 25/08/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 25/08/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 25/08/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 25/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 25/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 25/08/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00073524139** e o código CRC **144234A2**.

---

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0002106-16

SEI nº 00073524139

---

Criado por [diego.leal@setre.ba.gov.br](mailto:diego.leal@setre.ba.gov.br), versão 36 por [efson.lima@setre.ba.gov.br](mailto:efson.lima@setre.ba.gov.br) em 25/08/2023 12:00:21.